

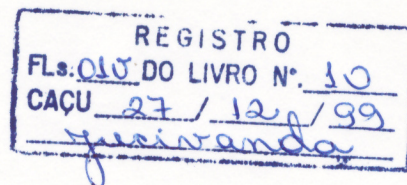


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 03, de 13 de abril de 1999.

Aprova o balancete municipal referente
ao mês de janeiro de 1998.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de janeiro de 1998, composto de 06 (seis) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, em 13 de abril de 1999.

Adair Lucena Guimarães

Maria Conceição de Freitas